

Lei de N.º 909

A Câmara Municipal de Domingos Martins,
Estado do Espírito Santo, no uso das atribui-
ções que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1.º - De acordo com a determinação da Lei
Orgânica dos Municípios n.º 2.760
de 20/03/73, art. 27 item XXI, ficam
denominadas as Avenidas, Praça e
Ruas da localidade de Pedra Azul,
Distrito de Aracê, Município de
Domingos Martins, cujo loteamento
já legalizado através da Lei Mu-
nicipal n.º 523/71 da seguinte forma:

- | | |
|----------------------------------|--|
| I. Praça 29 de Novembro | |
| II. Avenida I - Avenida Modolo | |
| III. Avenida II - Avenida Bravim | |
| IV. Rua A - Rua Greco | |
| V. Rua B - Rua Bellon | |
| VI. Rua C - Rua Passos | |
| VII. Rua D - Rua Girardi | |
| VIII. Rua E - Rua Petrele | |
| IX. Rua F - Rua Pitanga Pinto | |
| X. Rua G - Rua Huber | |
| XI. Rua H - Rua Uliana | |
| XII. Rua I - Rua Canal | |

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data
de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

27/06/83

Bonival Bravim
Bonival Bravim
Presidente da Câmara

Visto
Prefeito Municipal